



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 82 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 86 de 31 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

#### 07007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ROYALTIES / FEP / CFEM</b>		
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

#### 11011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	39.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	78.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	0,00	39.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<b>2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.91.00 / 15001001 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	2.472,07
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	518,27	0,00
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	1.953,80	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.472,07</b>	<b>2.472,07</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.472,07</b>	<b>2.472,07</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.472,07</b>	<b>80.472,07</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>381.472,07</b>	<b>381.472,07</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**ELIAS DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 182.493.965-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86 de 31 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 04004 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

##### 2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 08008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

##### 2.056 - BLOCO DE GESTÃO DO CAD, UNICO E BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Suplementado: 120.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 05005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 2.019 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**Total Anulado: 120.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**ELIAS DE CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF: 182.493.965-53